

**RESOLUÇÃO Nº 019/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/02/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à VS AGRICULTURA  
E AVICULTURA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0000391-55,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à empresa VS AGRICULTURA E AVICULTURA LTDA., CNPJ nº 41.575.493/0001-75 e IE 189.464.800, instalada no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para instalação da unidade de produção de ovos e pintos de um dia, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente em exercício